



EDITAL n.º 20/2025

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

Paulo César Laranjeira Luís, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, torna público que, nos termos do art.º 7.º, da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, que o Município de Vila de Rei autoriza a colocação de propaganda, tendo em consideração o previsto na Lei em relação aos locais das mesas de voto, respeitando a distância considerada na mesma.

Vila de Rei, 03 de abril de 2025.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei

(Paulo César Laranjeira Luís)